SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 27 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IX | Nº 1792

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 15 / 2018

"Dispõe sobre exoneração de servidor por tempo determinado"

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a Senhora **RAILDAN WALTER**, portadora do RG n. 24.270.753-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 122.878.338-11, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, devido ao término do Contrato n. 01/2017, de 26 de junho de 2017 e de suas prorrogações.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 25 de junho de 2018.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

JOÃO MARTINS PRESTES
1º Secretário

DAVID URSULINO DE MOURA
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:CD8C6E93

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CONTRATO N. 04 / 2 018

PROCESSO N. 010 / 2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CNPJ: 57.740.953/0001-03
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ELCIO SILVA REIS – Presidente
CONTRATADA: AUTO POSTO BONTORIM LTDA
CNPJ N. 07.845.067/0001-76
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOEL AFONSO ENES
DATA DO AJUSTE: 14/06/2018
PRAZO: 2 (dois) meses
OBJETO: Fornecimento de combustível (GASOLINA E ÁLCOOL) para a Câmara Municipal de Barra do Turvo.
VALOR: R$ 4,79 o litro de gasolina
VALOR: R$ 3,76 o litro de álcool.
TOTAL: Com gasolina até 800 litros mensal, totalizando R$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais); com álcool até 200 litros mensal, totalizando R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais), total geral mensal até R$ 4.584,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO / FUNDAMENTO DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 25, I, da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores modificações.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
01 031 0001 2002 0000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo
Ficha 08 – Material de Consumo
3.3.90.30.01 –Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Barra do Turvo, 14 de junho de 2018.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:77C0E42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO CONTRATO Nº.037/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 037/2018
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: TARCISIO ANTUNES DUARTE 25065533806

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço especializado na área de assessoria e treinamento Administrativo e gerencia, com foco em gestão pública na folha de pagamento, processamento da geração de guia de recolhimento do FGTS, e de informações a Previdência Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor global para os serviços ora contratados será de R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais);

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

ASSINATURA: Barra do Turvo, 21 de Junho de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:C507560D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 179/2018

PORTARIA Nº 179/2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA SRA. NATALIA GONÇALVES DE ALMEIDA SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:
Art.1°. PRORROGAR, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de nº 063/2017 de 27/06/2017, de ***NATALIA GONÇALVES DE ALMEIDA SANTOS*****,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 49.266.232-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 441.101.698-28, cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA,** por mais (1) um ano, conforme clausulas estipuladas no referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 26 de junho de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:5009B616

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 054/18

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 27 de junho de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando a ocorrência dos jogos da Seleção Brasileira, pela Copa do Mundo de Futebol,

Resolve:

Art. 1º - O expediente interno e externo de todas as repartições públicas municipais no dia 27 de junho será direto das 7:00 às 13:00 horas, quando então se encerram suas atividades.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria 041/18, nas disposições que lhe for contrário.

Bocaina, em 26 de maio de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:FAA1A80D

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/18 - TOMADA DE PREÇO Nº 010/18

Contratantes: Município de Bocaina e Dalpino Terraplenagem Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Recapeamento Asfáltico na Alameda das Angélicas - Jd. Nova Bocaina II, Rua João Jurandir Giachini e Rua Lavínia Cecília Frasson Piccin - Jardim São Judas - Município de Bocaina. Valor: R$181.760,48. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se na data do recebimento definitivo dos serviços. Assinatura: 21 de junho de 2018.

Bocaina, 26 de junho de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B2A6C692

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/18 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/18

Contratantes: Município de Bocaina e Dalpino Terraplenagem Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Recapeamento Asfáltico nos trechos das Ruas Virgílio de Carvalho, Américo Brasiliense e Marechal Deodoro - Centro - Município de Bocaina. Valor: R$111.873,58. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se na data do recebimento definitivo dos serviços. Assinatura: 21 de junho de 2018.

Bocaina, 26 de junho de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:57EC3F0B

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/18 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/18

Contratantes: Município de Bocaina e CGS Construção e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Recapeamento Asfáltico nas Ruas Vereador Benedicto Bueno de Camargo e Rua Professora Olívia Campanhã do Amaral, no Jardim Santana - Município de Bocaina. Valor: R$169.953,75. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se na data do recebimento definitivo dos serviços. Assinatura: 21 de junho de 2018.

Bocaina, 26 de junho de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:EF41894C

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/18 - TOMADA DE PREÇO Nº 013/18

Contratantes: Município de Bocaina e CGS Construção e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Recapeamento Asfáltico nos trechos das Ruas Cerqueira Cesar e Luiz Fávero - Centro - Município de Bocaina. Valor: R$97.733,53. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se na data do recebimento definitivo dos serviços. Assinatura: 21 de junho de 2018.

Bocaina, 26 de junho de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:AF3708F9

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/18 - TOMADA DE PREÇO Nº 015/18

Contratantes: Município de Bocaina e Rone Engenharia, Projetos, Construções e Comércio Eireli - EPP.
Objeto: Contratação de Empresa para a Construção de Ponte de Concreto Armado, na travessia da estrada BOC - 179, sobre o Córrego do Curralinho no Município de Bocaina. Valor: R$354.110,38. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se na data do recebimento definitivo dos serviços. Assinatura: 22 de junho de 2018.

Bocaina, 26 de junho de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:34CD854F

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/18 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/18

Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e CGS Construção e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Recapeamento Asfáltico da Rua Gervásio Verdiani e Felício Antonio Pereira no Jardim José Tonon, Município de Bocaina. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se na data do recebimento definitivo dos serviços. Valor: R$78.103,42. Assinatura: 26 de junho de 2.018.

Bocaina, 26 de junho de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5A8C697A

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/18 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/18

Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e CGS Construção e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Recapeamento Asfáltico em Algumas Ruas do Jardim José Tonon no Município de Bocaina. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se na data do recebimento definitivo dos serviços. Valor: R$256.734,78. Assinatura: 26 de junho de 2.018.

Bocaina, 26 de junho de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:79DC6AF1

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/18 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/18

Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e CGS Construção e Comércio Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Recapeamento Asfáltico nos trechos das Ruas José A. Cristianini, João Batista Danieletto, Mario Ghiselli, Osório da Silva Bueno, Pref. José Gonçalves de Oliveira Neto no Jd. Nova Bocaina, na Rua Orlando Gasparini no Jd. São Judas e nos trechos das Ruas 15 de Novembro e Assis de Vasconcelos no Centro - Município de Bocaina. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se na data do recebimento definitivo dos serviços. Valor: R$178.825,00. Assinatura: 26 de junho de 2.018.

Bocaina, 26 de junho de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C2A77490

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/16 - CONTRATO Nº 001/16 - TERMO ADITIVO 02
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
CONTRATADA: GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO CONTÁBIL DIRETO, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA E REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, QUE PERMITA RESPONDER PELA CONTABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°001/16
VIGÊNCIA: DE 15/06/2018 ATÉ 14/06/2019
VALOR: R$ 34.800,00
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:E18CE3CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/16 - CONTRATO Nº 002/16 - TERMO ADITIVO 02
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
CONTRATADA: GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA COM FORNECIMENTO DE SISTEMA ESPECÍFICO NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA/PREVIDENCIÁRIA, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, INTEGRADOS COM ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE E PATRIMÔNIO, ADAPTADO AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À FISCALIZAÇÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, RESPEITANDO AS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E POSTERIORES ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO RELACIONADA AOS REGIMES PRÓPRIOS DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS QUANTO À ADEQUAÇÃO DO SISTEMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°003/16
VIGÊNCIA: DE 15/06/2018 ATÉ 14/06/2019
VALOR: R$ 30.000,00
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:FB0C541B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 060/17 - CONTRATO Nº 003/17 - TERMO ADITIVO 01
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, COM DESENVOLVIMENTO DE RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO, PERFORMANCE E GERENCIAMENTO DE RISCO DE INVESTIMENTOS, ATRAVÉS DE UM SISTEMA ON-LINE, VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 30/06/2018 OU ATÉ QUE SE CONCLUA A LICITAÇÃO QUE ESTÁ EM ANDAMENTO
VALOR: R$ 3.300,00
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:6C1AB47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº433, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Concede reajuste geral anual aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2018, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Ficam reajustados a partir de 1º de maio de 2018 em 2,7627% (dois inteiros e sete mil seiscentos e vinte e sete décimos de milésimo por cento) os vencimentos dos servidores ativos e inativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo.
Art. 2º Fica mantido o abono salarial mensal na importância de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), instituído pela Lei Complementar nº. 412, de 22 de junho de 2017, aos servidores constantes no caput do artigo anterior, incidindo sobre o mesmo todas as verbas remuneratórias.
Parágrafo único. Não farão jus ao abono constante do caput deste artigo os agentes políticos, eventuais terceirizados e estagiários.

Art. 3º O abono salarial concedido por esta Lei integrará o cálculo da gratificação natalina e das férias.

Art. 4º Fica atualizado o Anexo V da Lei Complementar nº. 352, de 24 de janeiro de 2014, passando a vigorar na forma do anexo a esta Lei Complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Lei Complementar nº 433/2018 02

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

JOÃO GUILHERME MAFIA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:65A671F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.654, DE 19 DE JUNHO DE 2018

CESSA os efeitos da Portaria nº 30, de 06 de janeiro de 2017, que designou a servidora, LUCIANA VIEIRA ALVES, a ocupar o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretária Adjunta de Receitas e Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de julho de 2018, os efeitos da Portaria nº 30, de 06 de janeiro de 2017, que designou a servidora**, LUCIANA VIEIRA ALVES**, a ocupar o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretária Adjunta de Receitas e Tributos, voltando a mesma ocupar seu cargo público de Assistente de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretária Adjunta de Receitas e Tributos, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:5070D9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.655, DE 19 DE JUNHO DE 2018

CESSA os efeitos da Portaria nº 104, de 18 de janeiro de 2017, que designou o servidor, LUIZ ROBERTO TEODORO, a ocupar o cargo em comissão de Coordenador Especial, na unidade de Coordenação Gestão e Execução de Obras Públicas, lotada na

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de julho de 2018, os efeitos da Portaria nº 104, de 18 de janeiro de 2017, que designou o servidor**, LUIZ ROBERTO TEODORO**, a ocupar o cargo em comissão de Coordenador Especial, na unidade de Coordenação Gestão e Execução de Obras Públicas, voltando a mesma ocupar seu cargo público de Agente de Infraestrutura – Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Coordenador Especial, na unidade de Coordenação Gestão e Execução de Obras Pública, junto a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:FE0D61E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.656, DE 19 DE JUNHO DE 2018

CESSA os efeitos da Portaria nº 105, de 18 de janeiro de 2017, que designou a servidora, FABIANA CRISTINA DE SOUZA, a ocupar o cargo em comissão de Coordenador Especial, na unidade de Coordenação de Análise e Revisão de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de julho de 2018, os efeitos da Portaria nº 104, de 18 de janeiro de 2017, que designou a servidora**, FABIANA CRISTINA DE SOUZA**, a ocupar o cargo em comissão de Coordenador Especial, na unidade de Coordenação de Análise e Revisão de Projetos, voltando a mesma ocupar seu cargo público de Agente de Infraestrutura – Técnico em Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Coordenador Especial, na unidade de Coordenação de Análise e Revisão de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:76AA3DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.585, DE 06 DE JUNHO DE 2018

ADMITE RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA, aprovada no Processo Seletivo nº 01/18, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir de 05 de junho de 2018, **RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 53.760.468-6, CPF 448.171.798-05, PIS/PASEP 202.17228.98-9, residente à Rua Noemia Andrade do Nascimento, 16 Casa 01, Jardim Alegria, Itupeva/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 01/18, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica I, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 400, de 25 de maio de 2016, conforme processo administrativo nº 5868/2018 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:9144B8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.588, DE 06 DE JUNHO DE 2018

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme Edital nº 57/2018 e Processo Administrativo nº 5699/2018, classificado na 20º colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. ERNANDO SENA OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Saúde, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de junho de 2018.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:43D75B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.653, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Cessa os efeitos da Portaria nº 2.431, de 24 de abril de 2018, que designou a servidora pública Giane de Fátima Machado para ocupar a função de confiança de Vice-Diretor de Escola Municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de julho de 2018, os efeitos da Portaria nº 2.431, de 24 de abril de 2018, que designou a servidora pública **GIANE DE FÁTIMA MACHADA**, para ocupar a função de confiança de Vice-Diretor de Escola Municipal, voltando a mesma ocupar o cargo público de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Artigo 2º - Fica **declarado** vaga a função de confiança de Vice-Diretor de Escola Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:45D36539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.649, DE 19 DE JUNHO DE 2018

CESSA os efeitos da Portaria nº 92, de 18 de janeiro de 2017, que designou a servidora, LELZI TONOLI FRANÇA, a ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, da Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 92, de 18 de janeiro de 2017, que designou a servidora, LELZI TONOLI FRANÇA, a ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, da Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, voltando a mesma ocupar seu cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo Especializado, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, da Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:4AE05F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17 – REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 001, de 26 de junho de 2.018. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17 – REPUBLICAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Itupeva **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza pública dispostos a seguir, divididos em dois grupos (Lotes), com fornecimento de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos, destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" **http://www.itupeva.sp.gov.br -** entrar no link "Licitações", e-mail licitações@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Depto. De Compras e Licitações no Paço Municipal, 2° Andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. **VISITA TÉCNICA**: agendamento prévio, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4591-1134. **ENCERRAMENTO:** 27 de julho de 2.018, às 09:00 horas. **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia. **LOCAL DA SESSÃO:** Auditório – Av. Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. das Vinhas, Itupeva-SP.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:A8CB5AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVITE Nº. 006/18

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite nº. 006/18
Processo nº. 6350-3/2018
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens e serviços necessários para a realização da Festa Junina 2018.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa: - R2 EVENTOS EIRELI EPP

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:FFD22AAC

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº 527/2018

DECRETO Nº 527/2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso I do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 595, de 15 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.02.00	**Secretaria Municipal de Administração Geral**			
04.122.0062.2006	**Manut. das Atividades da Secr. de Administração**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	34	120.000,00
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes**			
12.361.0072.2014	**Manut. do Ensino Fundamental**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	99	100.000,00
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secretaria de Obras e Serviços**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	145	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	148	350.000,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assistência e Desenv. Social**			
08.241.0067.2030	**Manut. do Centro de Convivência do Idoso**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	169	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	170	20.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 2°. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.01.00	**Secretaria de Gabinete**			
04.122.0006.1095	**Programa de Regularização Fundiária**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	24	15.000,00
02.02.00	**Secret. Municipal de Administração Geral**			
04.122.0062.2006	**Manut. das Atividades da Secr. de Administração**			
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	33	5.000,00
02.03.00	**Secretaria de Finanças**			
28.843.0999.0001	**Amortização da Dívida com o INSS**			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual resgatada	01	55	80.000,00
02.04.00	**Secret. Municipal de Desenv. Econômico**			
20.606.0118.2051	**Manut. das Atividades do Depto. de Agricultura**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	77	10.000,00
23.691.0121.2061	**Manut. das Atividades do Depto. de Industria, Com.**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	81	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	82	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	83	5.000,00
23.695.0119.2059	**Manut. das Atividades do Depto. de Turismo**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	87	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	88	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	89	20.000,00
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes**			
12.306.0082.2011	**Manutenção da Merenda Escolar**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	91	50.000,00
12.361.0072.2046	**Manut. do Transp. Escolar – Ensino Básico**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	112	20.000,00
12.364.0072.2048	**Manut. do Transp. Escolar – Ensino Superior**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	114	100.000,00
13.392.0074.2020	**Manut. das Atividades do Depto. de Cultura**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	128	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	129	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	130	30.000,00
27.812.0074.2021	**Manutenção das Atividades Esportivas**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	135	15.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	01	136	5.000,00
02.06.00	**Secretaria de Obras e Serv. Municipais**			

04.122.0039.1027	**Melhorias de Pontes Rurais**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	141	20.000,00
15.452.0081.1024	**Manut. da Rede de Iluminação Pública**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	151	30.000,00
26.782.0065.1026	**Obras de Melhorias de Estradas Rurais**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	155	230.000,00
02.07.00	**Secret. Municipal de Desenvolvimento Social**			
04.122.0066.2010	**Manut. das Atividades da Secr. Desenv. Social**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	156	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	157	20.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Este Decreto retroagirá até a data de 20 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 26 de junho de 2018

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:E2D01710

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº432, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Concede reajuste geral aos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2018, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados a partir de 1º de maio de 2018, em 2,7627% (dois inteiros e sete mil seiscentos e vinte e sete décimos de milésimos por cento), os vencimentos, salários, proventos e pensões dos cargos efetivos ou em comissão, dos empregos e das funções dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e seus pensionistas, bem como as parcelas remuneratórias que devem ser corrigidas quando dos reajustes gerais concedidos aos servidores, na forma dos dispositivos legais e constitucionais vigentes.

Paragrafo único. As tabelas de vencimentos e salários passam a viger com os valores constantes dos anexos I a III, a esta Lei.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a manter o abono salarial mensal no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) aos servidores ativos, inativos e pensionistas, incidindo sobre este todas as verbas remuneratórias.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no art. 2º o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Comissionados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 432/2018 02

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

JOÃO GUILHERME MAFIA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANEXO I – TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL EFETIVO

O Anexo XVIII da Lei Complementar 389 de 11 de novembro de 2015 passa a viger a partir de 1º de maio de 2018 com os valores constantes deste anexo.

Vigência: 1º de Maio de 2018

I.LC 389/15: ANEXO XVIII – TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO

Padrão de Vencimento	Fator multiplicador	Valor do Padrão de Vencimento (em R$)						
		12 horas semanais	20 horas semanais	24 horas semanais	30 horas semanais	32 horas semanais	36 horas semanais	40 horas semanais
P 01	**1**							1.945,70
P 02	**1,03**							2.004,07
P 03	**1,061**							2.064,19
P 04	**1,093**							2.126,11
P 05	**1,126**							2.189,90
P 06	**1,159**							2.255,59
P 07	**1,194**							2.323,27
P 08	**1,23**							2.392,96
P 09	**1,267**							2.464,75
P 10	**1,305**							2.538,69
P 11	**1,344**				1.961,14	2.091,88	2.353,36	2.614,85
P 12	**1,384**				2.019,98	2.154,65	2.423,98	2.693,31
P 13	**1,426**				2.080,57	2.219,28	2.496,69	2.774,10
P 14	**1,469**				2.142,99	2.285,85	2.571,59	2.857,32
P 15	**1,513**				2.207,27	2.354,42	2.648,73	2.943,03
P 16	**1,558**				2.273,50	2.425,07	2.728,20	3.031,34
P 17	**1,605**				2.341,70	2.497,82	2.810,04	3.122,27
P 18	**1,653**				2.411,95	2.572,75	2.894,34	3.215,94
P 19	**1,702**				2.484,32	2.649,94	2.981,18	3.312,42
P 20	**1,754**				2.558,85	2.729,43	3.070,61	3.411,79
P 21	**1,806**				2.635,61	2.811,32	3.162,73	3.514,15
P 22	**1,86**				2.714,68	2.895,66	3.257,61	3.619,57
P 23	**1,916**				2.796,11	2.982,52	3.355,33	3.728,15
P 24	**1,974**				2.880,00	3.072,00	3.456,00	3.840,00
P 25	**2,033**				2.966,39	3.164,15	3.559,67	3.955,19
P 26	**2,094**		2.036,93		3.055,39	3.259,08	3.666,47	4.073,85
P 27	**2,157**		2.098,03		3.147,05	3.356,85	3.776,46	4.196,07
P 28	**2,221**		2.160,98		3.241,46	3.457,56	3.889,76	4.321,95
P 29	**2,288**		2.225,81		3.338,71	3.561,29	4.006,46	4.451,62
P 30	**2,357**		2.292,58		3.438,87	3.668,13	4.126,64	4.585,16
P 31	**2,427**		2.361,36		3.542,04	3.778,17	4.250,45	4.722,72
P 32	**2,5**		2.432,20		3.648,30	3.891,52	4.377,96	4.864,40
P 33	**2,575**		2.505,16		3.757,75	4.008,26	4.509,30	5.010,33
P 34	**2,652**		2.580,32		3.870,48	4.128,51	4.644,58	5.160,64
P 35	**2,732**		2.657,73		3.986,59	4.252,36	4.783,91	5.315,45
P 36	**2,814**		2.737,46		4.106,19	4.379,94	4.927,43	5.474,92
P 37	**2,898**		2.819,58		4.229,37	4.511,33	5.075,25	5.639,16
P 38	**2,985**		2.904,17		4.356,26	4.646,67	5.227,51	5.808,34
P 39	**3,075**		2.991,29		4.486,94	4.786,07	5.384,33	5.982,59
P 40	**3,167**		3.081,04		4.621,55	4.929,66	5.545,87	6.162,07
P 41	**3,262**		3.173,47		4.760,20	5.077,55	5.712,24	6.346,93
P 42	**3,36**		3.268,67		4.903,01	5.229,87	5.883,61	6.537,34
P 43	**3,461**		3.366,73		5.050,10	5.386,77	6.060,12	6.733,46
P 44	**3,565**		3.467,73		5.201,60	5.548,37	6.241,92	6.935,46
P 45	**3,671**		3.571,76		5.357,65	5.714,82	6.429,18	7.143,53
P 46	**3,782**		3.678,92		5.518,38	5.886,27	6.622,06	7.357,84
P 47	**3,895**		3.789,29		5.683,93	6.062,86	6.820,72	7.578,57
P 48	**4,012**		3.902,96		5.854,44	6.244,73	7.025,32	7.805,92
P 49	**4,132**		4.020,06		6.030,08	6.432,09	7.236,10	8.040,11
P 50	**4,256**		4.140,65		6.210,98	6.625,05	7.453,18	8.281,31
P 51	**4,384**		4.264,87		6.397,31	6.823,80	7.676,77	8.529,75
P 52	**4,515**		4.392,82		6.589,23	7.028,51	7.907,07	8.785,64
P 53	**4,651**		4.524,60		6.786,90	7.239,36	8.144,28	9.049,20
P 54	**4,79**		4.660,34		6.990,51	7.456,54	8.388,61	9.320,68
P 55	**4,934**	2.880,09	4.800,15	5.760,18	7.200,23	7.680,25	8.640,28	9.600,31
P 56	**5,082**	2.966,50	4.944,16	5.932,99	7.416,24	7.910,66	8.899,49	9.888,32
P 57	**5,235**	3.055,49	5.092,48	6.110,98	7.638,72	8.147,97	9.166,47	10.184,97
P 58	**5,392**	3.147,15	5.245,25	6.294,31	7.867,88	8.392,41	9.441,46	10.490,51
P 59	**5,553**	3.241,57	5.402,62	6.483,14	8.103,92	8.644,18	9.724,71	10.805,23
P 60	**5,72**	3.338,81	5.564,69	6.677,63	8.347,03	8.903,50	10.016,44	11.129,38
P 61	**5,892**	3.438,98	5.731,63	6.877,96	8.597,45	9.170,61	10.316,94	11.463,26
P 62	**6,068**	3.542,15	5.903,58	7.084,29	8.855,37	9.445,73	10.626,44	11.807,16
P 63	**6,25**	3.648,41	6.080,68	7.296,82	9.121,03	9.729,10	10.945,23	12.161,37
P 64	**6,438**	3.757,87	6.263,11	7.515,73	9.394,66	10.020,97	11.273,60	12.526,22
P 65	**6,631**	3.870,60	6.451,01	7.741,21	9.676,51	10.321,61	11.611,81	12.902,01
P 66	**6,83**	3.986,72	6.644,53	7.973,44	9.966,80	10.631,25	11.960,16	13.289,07
P 67	**7,035**	4.106,32	6.843,87	8.212,65	10.265,81	10.950,20	12.318,97	13.687,75
P 68	**7,246**	4.229,51	7.049,19	8.459,02	10.573,78	11.278,70	12.688,54	14.098,37
P 69	**7,463**	4.356,39	7.260,66	8.712,79	10.890,99	11.617,05	13.069,18	14.521,31
P 70	**7,687**	4.487,09	7.478,48	8.974,17	11.217,72	11.965,57	13.461,26	14.956,96
P 71	**7,918**	4.621,70	7.702,84	9.243,40	11.554,25	12.324,54	13.865,10	15.405,67
P 72	**8,155**	4.760,35	7.933,92	9.520,70	11.900,88	12.694,27	14.281,05	15.867,84
P 73	**8,4**	4.903,16	8.171,94	9.806,32	12.257,90	13.075,10	14.709,49	16.343,87
P 74	**8,652**	5.050,26	8.417,10	10.100,52	12.625,65	13.467,36	15.150,78	16.834,20
P 75	**8,912**	5.201,76	8.669,61	10.403,53	13.004,41	13.871,37	15.605,29	17.339,21
P 76	**9,179**	5.357,82	8.929,70	10.715,64	13.394,55	14.287,52	16.073,46	17.859,40
P 77	**9,454**	5.518,55	9.197,59	11.037,10	13.796,38	14.716,14	16.555,65	18.395,17
P 78	**9,738**	5.684,11	9.473,52	11.368,22	14.210,28	15.157,63	17.052,33	18.947,04

P 79	**10,03**	5.854,63	9.757,72	11.709,27	14.636,59	15.612,36	17.563,90	19.515,45
P 80	**10,331**	6.030,27	10.050,45	12.060,54	15.075,68	16.080,73	18.090,82	20.100,91
P 81	**10,641**	6.211,18	10.351,97	12.422,36	15.527,95	16.563,14	18.633,54	20.703,93
P 82	**10,96**	6.397,51	10.662,52	12.795,03	15.993,79	17.060,04	19.192,54	21.325,05
P 83	**11,289**	6.589,44	10.982,40	13.178,88	16.473,60	17.571,84	19.768,32	21.964,80
P 84	**11,628**	6.787,13	11.311,88	13.574,25	16.967,81	18.099,00	20.361,38	22.623,75
P 85	**11,976**	6.990,73	11.651,22	13.981,47	17.476,84	18.641,96	20.972,20	23.302,45
P 86	**12,336**	7.200,46	12.000,76	14.400,91	18.001,14	19.201,22	21.601,37	24.001,52

ANEXO II – TABELA DE VALORES SALARIAIS DOS QUADROS EM EXTINÇÃO DE PESSOAL EFETIVO

As tabelas salariais dos quadros em extinção de pessoal efetivo passam a viger a partir de 1º de maio de 2018 com os valores constantes deste anexo.

II.II –A – TABELA DE PADRÕES SALARIAIS DO PESSOAL EFETIVO		
Padrão	**Valores Vigentes**	**Valores a Vigorar no Mês de maio de 2018**
8	R$ 1.361,34	**R$ 1.398,95**
9	R$ 1.428,61	**R$ 1.468,08**
10	R$ 1.452,82	**R$ 1.492,96**
11	R$ 1.491,84	**R$ 1.533,06**
12	R$ 1.590,03	**R$ 1.633,96**
13	R$ 1.787,78	**R$ 1.837,17**
13-A	R$ 2.011,07	**R$ 2.066,63**
13-B	R$ 2.268,02	**R$ 2.330,68**
14	R$ 2.545,13	**R$ 2.615,44**
15	R$ 2.738,84	**R$ 2.814,51**
16	R$ 2.974,24	**R$ 3.056,41**
17	R$ 3.398,00	**R$ 3.491,88**
17-A	R$ 4.100,19	**R$ 4.213,47**
18	R$ 4.256,23	**R$ 4.373,82**
18-A	R$ 4.510,47	**R$ 4.635,08**
18-B	R$ 5.090,26	**R$ 5.230,89**
19	R$ 5.571,84	**R$ 5.725,77**
20	R$ 7.335,40	**R$ 7.538,06**
21	R$ 7.523,72	**R$ 7.731,58**

II. II–B – TABELA DE PADRÕES SALARIAIS DO QUADRO EM EXTINÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Cargo	**Jornada Semanal de Trabalho**	**Padrão**	**Valores Vigentes**	**Valores a Vigorar no Mês de maio de 2018**
Quadro de Apoio				
Educador Infantil	**30h**	**401**	**R$ 1.474,35**	**R$ 1.515,08**
Educador Infantil	**40h**	**402**	**R$ 1.965,78**	**R$ 2.020,09**
Docentes				
Professor de Educação Básica I	**20 h**	**432**	**R$ 1.512,00**	**R$ 1.553,77**
Professor de Educação Básica I	**30 h**	**433**	**R$ 2.233,03**	**R$ 2.294,72**
Professor de Educação Básica I	**20 h**	**442**	**R$ 1.657,30**	**R$ 1.703,09**
Professor de Educação Básica I	**30 h**	**443**	**R$ 2.449,62**	**R$ 2.517,30**
Professor de Educação Básica I	**40 h**	**444**	**R$ 3.240,60**	**R$ 3.330,13**
Professor de Educação Básica II	**Valor por hora**	**460**	**R$ 16,35**	**R$ 16,80**
Professor de Educação Básica II	**20 h**	**461**	**R$ 1.707,05**	**R$ 1.754,21**
Professor de Educação Básica II	**30 h**	**462**	**R$ 2.560,57**	**R$ 2.631,31**
Professor de Educação Básica II	**40 h**	**463**	**R$ 3.414,10**	**R$ 3.508,42**
Suporte Pedagógico				
Supervisor Educacional	**40 h**	**492**	**R$ 5.464,21**	**R$ 5.615,17**

II. II–C – TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO QUADRO EM EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Vigência: 1º de Maio de 2018

Função Gratificada	**Valores Vigentes**	**Valores a Vigorar no Mês de maio de 2018**
19	**R$ 489,65**	**R$ 503,18**

II. II–D – TABELA DE PRÓ-LABORE DO QUADRO EM EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Vigência: 1º de Maio de 2018

Jornada de Trabalho	**Valores Vigentes**	**Valores a Vigorar no Mês de maio de 2018**
06 h/d	**R$ 427,77**	**R$ 439,59**
08 h/d	**R$ 489,65**	**R$ 503,18**

II. II–E – TABELA SALARIAL DE MÉDICO PLANTONISTA DO QUADRO EM EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Vigência: 1º de Maio de 2018

Jornada de Trabalho	**Valores Vigentes**	**Valores a Vigorar no Mês de maio de 2018**
Plantão de 06 horas	**R$ 430,45**	**R$ 442,34**
Plantão de 12 horas	**R$ 859,59**	**R$ 883,34**

II. II–F – TABELA DE ABONO DO MÉDICO PLANTONISTA DO QUADRO EM EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Vigência: 1º de Maio de 2018

Padrão	**Valores Vigentes**	**Valores a Vigorar no Mês de maio de 2018**
III	**R$ 71,29**	**R$ 73,26**
II	**R$ 95,51**	**R$ 98,15**
I	**R$ 131,84**	**R$ 135,48**

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Ocupantes de Cargo em Comissão	Ocupantes de Função de confiança	Valores Vigentes	Valores a Vigorar no Mês de maio de 2018
CC 01		**R$ 1.681,50**	**R$ 1.727,95**
CC 02		**R$ 2.017,80**	**R$ 2.073,55**
CC 03		**R$ 2.354,10**	**R$ 2.419,14**
CC 04		**R$ 2.690,41**	**R$ 2.764,74**
CC 05		**R$ 3.363,00**	**R$ 3.455,91**
CC 06		**R$ 3.699,30**	**R$ 3.801,50**
CC 07	**FC 07**	**R$ 4.304,65**	**R$ 4.423,57**
CC 08	**FC 08**	**R$ 4.977,26**	**R$ 5.114,77**
CC 09	**FC 09**	**R$ 5.717,11**	**R$ 5.875,06**
CC 10	**FC 10**	**R$ 6.053,42**	**R$ 6.220,66**
CC 11	**FC 11**	**R$ 6.726,02**	**R$ 6.911,84**
CC 12		**R$ 7.062,32**	**R$ 7.257,43**
CC 13		**R$ 7.734,93**	**R$ 7.948,62**
CC 14	**FC 14**	**R$ 10.089,02**	**R$ 10.367,75**
CC 15		**R$ 13.250,25**	**R$ 13.616,31**

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:3687EB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 106/17 – Contratação de empresa especializada para realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia e retossigmoidoscopia, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **Processo Administrativo nº 1441-7/2017.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 106/17**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 18/06/2018 conforme segue:

LOTE 1

Item	Descrição	Licitante	R$/unt.
1	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA + TESTE DE UREASE	CLINICA SCHMILLEVITCH DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA	190,00
2	EXAME DE BIÓPSIA DA ENDOSCOPIA, REFERENTE AO ITEM 01	CLINICA SCHMILLEVITCH DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA	12,00
3	EXAME DE POLITECTOMIA DA ENDOSCOPIA REFERENTE AO ITEM 01	CLINICA SCHMILLEVITCH DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA	5,00
4	EXAME DE ANÁTOMO PATOLÓGICO DA BIÓPSIA E DA POLITECTOMIA REFERENTE AOS ITENS 02 E 03	CLINICA SCHMILLEVITCH DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA	5,00

LOTE 2

Item	Descrição	Licitante	R$/unt.
5	EXAME DE COLONOSCOPIA	CLINICA MÉDICA BORGES S/S LTDA	528,00
6	EXAME DE BIÓPSIA DA COLONOSCOPIA REFERENTE AO ITEM 05	CLINICA MÉDICA BORGES S/S LTDA	10,00
7	EXAME DE POLIPECTOMIA DA COLONOSCOPIA REFERENTE AO ITEM 05	CLINICA MÉDICA BORGES S/S LTDA	30,00
8	EXAME DE ANÁTOMO PATOLÓGICO DA BIÓPSIA E DA POLITECTOMIA REFERENTE AOS ITENS 06 E 07	CLINICA MÉDICA BORGES S/S LTDA	20,00

LOTE 3

Item	Descrição	Licitante	R$/unt.
9	EXAME DE RETOSSIGMÓIDOSCOPIA	CLINICA MÉDICA BORGES S/S LTDA	325,00
10	EXAME DE BIÓPSIA DO RETOSSIGMÓIDOSCOPIA REFERENTE AO ITEM 09	CLINICA MÉDICA BORGES S/S LTDA	20,00
11	EXAME DE POLIPECTOMIA DO RETOSSIGMÓIDOSCOPIA REFERENTE AO ITEM 09	CLINICA MÉDICA BORGES S/S LTDA	70,00
12	EXAME DE ANÁTOMO PATOLÓGICO DA BIÓPSIA E DA POLITECTOMIA REFERENTE AOS ITENS 10 E 11	CLINICA MÉDICA BORGES S/S LTDA	20,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:3DDCA343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/18 – Aquisição de gabinetes e armários, destinados à UBS do Bairro São Roque da Chave, conforme edital e anexos. **Processo Administrativo nº 7470-0/2017.**

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/18**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 15/06/2018 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unid.	R$/total
1	GABINETE DE PIA PARA SALA DE ESTERILIZAÇÃO. EM MDF, COR BRANCO OU CINZA – MEDIDAS: 1,90 X 0,60 MT – 1 UND	CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	1.289,77	1.289,77
2	GABINETE DE PIA PARA SALA DE ESPURGO. EM MDF, COR BRANCO OU CINZA – MEDIDAS: 2,80 X 0,60 MT – 1 UND	CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	1.686,62	1.686,62
3	GABINETE DE PIA EM L PARA A SALA DE ODONTOLOGIA. EM MDF, COR BRANCO OU CINZA – MEDIDAS: 3,30 X 0,60 MT, COM ARMÁRIO E BANCADA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. EM MDF, COR BRANCO OU CINZA. MEDIDAS: 1,80 X 0,55 MT – 1 UND	CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	3.770,09	3.770,09
4	GABINETE DE PIA (ARMÁRIO INFERIOR) PARA A SALA DE VACINA EM MDF, COR BRANCO OU CINZA – MEDIDAS: 1,47 X 0,50 MT, COM ARMÁRIO SUPERIOR PARA SALA DE VACINA EM MDF, COR BRANCO OU CINZA – MEDIDAS: 1,80 X 070 MT – 1 UND	CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	2.281,90	2.281,90
5	GABINETE DE PIA (ARMÁRIO INFERIOR) PARA COZINHA, EM MDF, COR BRANCO OU CINZA – MEDIDAS: 1,49 X 0,59 MT, COM ARMÁRIO SUPERIOR PARA COZINHA EM MDF, COR BRANCO OU CINZA – MEDIDAS: 1,80 X 0,30 MT – 1 UND	CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	1.785,83	1.785,83
6	GABINETE DE PIA (ARMÁRIO INFERIOR) PARA SALA DE ENFERMAGEM EM MDF, COR BRANCO OU CINZA – MEDIDAS: 1,42 X 0,68 MT, COM ARMÁRIO SUPERIOR PARA SALA DE ENFERMAGEM EM MDF, COR BRANCO OU CINZA – MEDIDAS: 0,45 X 0,90 X 2,50 MT – 1 UND	CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	2.658,91	2.658,91
7	ARMÁRIOS PARA CONSULTÓRIOS EM MDF, COR BRANCO OU CINZA – MEDIDAS : 1 X 0,45 MT – 3 UND	CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	508,96	1.526,88

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:C02CC1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.933, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Declara inservíveis os bens móveis (veículos) que abaixo indica, de propriedade do Município de Itupeva, para fins de venda em hasta pública e baixa no patrimônio.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, caput, inciso II e § 6º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam da alienação de bens da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os bens móveis – veículos automotores – que seguem abaixo relacionados encontram-se inservíveis, imprestáveis ou sucateados, e como tal representam prejuízos ao erário público Municipal manter tais bens, inclusive que sofrem processo de depreciação crescente;

CONSIDERANDO, que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como ocupam considerável espaço em diversos locais da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que os bens públicos, da categoria de bens móveis, que se encontrarem inservíveis para a municipalidade, poderão ser objeto de alienação, independente de autorização legislativa, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratando-se de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;

CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 53, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), todo o bem a ser leiloado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, para venda em hasta pública, os veículos que seguem abaixo descriminados, por valor não inferior aos constantes no Laudo de Avaliação expedido por Comissão Especial nos autos do Processo Administrativo nº 6490-9/2017, devendo o Patrimônio Municipal proceder a baixa dos mesmos como segue:

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	INICIAL
01	FORD/CARGO 1722 E BASCULANTE S/MOTOR 07/07	BRANCA	DBS9728	B97735	R$ 4.900,00
02	FORD/F 14.000 210 BASCULANTE DIESEL 01/01	BRANCA	DBA1151	B052286	R$ 11.000,00
03	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS DIESEL	AMARELA			R$ 6.000,00
04	ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 735	AMARELA			R$ 4.500,00
05	ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 48 VA	AMARELA			R$ 3.000,00
06	GM/CORSA PICK-UP ST GAS 03/03	PRATA	DBA6326	B191771	R$ 900,00

07	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	AMARELA			R$ 4.900,00
08	VW/ONIBUS 7.90 DIESEL 91/91	BRANCA	JKW0918	B28865	R$ 4.900,00
09	RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS	AMARELA			R$ 4.900,00
10	APROX 9 CONCHAS DE PARA TRATORES DIVERSOS				R$ 200,00
11	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 MOD CLARK	AMARELA			R$ 1.800,00
12	VW/CAMINHÃO 16.210 H BASCULANTE S/MOTOR 90/90	BRANCA	CDZ5198	B27954	R$ 3.000,00
13	FORD/F14.000 160 BASCULANTE DIESEL 05/05	BRANCA	DJE8638	B021828	R$ 8.000,00
14	FORD/F14000 HD S/MOTOR 94/94	BRANCA	AEU7944	DB44732	R$ 4.000,00
15	FORD/F14000 160 BASCULANTE S/MOTOR 05/05	BRANCA	DJE8637	B021869	R$ 4.500,00
16	ROÇADEIRA	VERDE			R$ 30,00
17	VW/COL CL 1.8 ALCOOL 93/93	PRATA	BQL3250	T035572	R$ 1.400,00
18	RETROESCAVADEIRA CASE	AMARELA			R$ 7.000,00
19	RETROESCAVADEIRA MOD CLARK S/MOTOR	AMARELA			R$ 900,00
20	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO	VERDE			R$ 3.000,00
21	VW/KOMBI PICK-UP GAS 87/87	BRANCA	BFW6645	P017639	R$ 1.900,00
22	M.BENZ/LO ONIBUS 608 DIESEL 78/78	BRANCA	BPY6453	1404476	R$ 2.000,00
23	TRATOR DE ESTREIRA FIAT ALLIS D7	LARANJA			R$ 3.900,00
24	ESCAVADEIRA FIAT ALLIS S90 S/MOTOR	AMARELA			R$ 1.900,00
25	M.BENZ L 1214 BASCULANTE DIESEL 90/91	BRANCA	BFW6649	B888175	R$ 9.000,00
26	ONIBUS/M.BENZ OF 1318 DIESEL 97/97	BRANCA	KMP1858	B125420	R$ 2.900,00
27	FORD/F14000 210 DIESEL 00/01	BRANCA	DBA1152	D044048	R$ 7.000,00
28	M.BENZ LA 1113 DIESEL 77/77	VERMELHA	CDZ5193	2364086	R$ 5.900,00
29	GM/KADETT IPANEMA GAS 97/97	BRANCA	CDZ5183	B426342	R$ 900,00
30	IMP/KIA BESTA DIESEL 99/00	BRANCA	BPZ3503	7505741	R$ 1.200,00
31	VW/KOMBI GAS 97/97	BRANCA	BPY6464	P006459	R$ 600,00
32	VW/KOMBI GAS 98/99	BRANCA	BPZ3494	P017729	R$ 900,00
33	IMP/SPACE VAN AMB GAS 97/97	BRANCA	CDZ5200	6004487	R$ 1.900,00
34	FORD/F14000 160 S/MOTOR 05/05	BRANCA	DJE8636	B021343	R$ 4.500,00
35	M.BENZ LK 1513 BASCULANTE DIESEL 87/87	AZUL	BFW6636	B744303	R$ 7.000,00
36	VW/KOMBI FURGÃO S/MOTOR 85/86	BRANCA	BPZ3497	P001267	R$ 600,00
37	VW/KOMBI S/MOTOR 05/05	BRANCA	DBS9711	P012583	R$ 600,00
38	VW/KOMBI GAS 91/91	BRANCA	CDZ5190	P000213	R$ 1.200,00
39	ONIBUS/M.BENZ OF 1315 90/91	BRANCA	BTT6853	B894706	R$ 3.500,00
40	VW/KOMBI S/MOTOR 07/07	BRANCA	DBS9723	P016003	R$ 600,00
41	VW/KOMBI GAS 89/89	BRANCA	CPV5191	P019499	R$ 900,00
42	VW/KOMBI GAS 00/00	BRANCA	BPZ3502	P009635	R$ 300,00
43	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	BPZ3495	P028059	R$ 1.400,00
44	GM/S10 2.2 RONTAN AMB GAS 00/00 MOTOR NA CAÇAMBA	BRANCA	BSV9165	C423794	R$ 800,00
45	IMP/PEUGEOT 504 DIESEL 99/99	BRANCA	BPZ3498	5327500	R$ 900,00
46	VW/GOL 1.000 GAS 95/95	BRANCA	BPY6456	P016708	R$ 700,00
47	VW/KOMBI GAS 05/05	BRANCA	DBA6337	P011701	R$ 500,00
48	VW/GOL 1.000 GAS 95/95	BRANCA	BPY6458	P060686	R$ 900,00
49	ONIBUS/M.BENZ OF 1315 S/MOTOR (SUCATA)	BRANCA	BWE3021	B920332	R$ 50,00
Total:					R$ 143.280,00

Parágrafo Único. Os veículos a serem leiloados poderão ser licenciados e recolocados em circulação. O arrematante será responsável pela transferência do veiculo, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.

Art. 2º Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.

Art. 3º Fica nomeado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o senhor Anderson Morales.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária de Gestão Pública

JOÃO GUILHERME MAFFIA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:6D1223B0